



**MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO - PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
GABINETE DO PREFEITO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 00053/2017

TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALOR TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO E A. DA S. PEREIRA EIRELI - EPP, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Vertente do Lério - Praça Severino Barbosa de Sales, 40 - Centro - Vertente do Lério - PE, CNPJ nº 40.893.646/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Renato Lima de Sales, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Av. Capitão de França, 196 - Casa - Centro - Vertente do Lério - PE, CPF nº 295.204.954-87, Carteira de Identidade nº 2412902 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado A. DA S. PEREIRA EIRELI - EPP - R SANTA BARBARA, 75 - IPUTINGA - RECIFE - PE, CNPJ nº 20.146.161/0001-03, neste ato representado por Paulo Siqueira Fernandes Júnior, Brasileiro, Casado, Engenheiro, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Nestor Moreira Reis, 117, Apto 01 - Rosarinho - Recife - PE, CPF nº 253.638.914-68, Carteira de Identidade nº 1366404 SSP/PE, tem, entre si, ajustado o 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 053/2017 cujo objeto é: Contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos diversos para suprir as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Vertente do Lério. Que se regeram pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução do valor do contrato originário. O valor que vinha sendo praticado 237.600,00 (Duzentos e Trinta e Sete Mil e Seiscentos Reais). Representado por: 12 x R\$ 19.800,00. Passando para 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais), Representado por: 12x18.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

A alteração se faz, em virtude da redução de um veículo, conforme pode-se verificar em tabela anexo abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DEP. UNITÁRIO	P. TOTAL
2	Veículos com motorização mínima de 1000 cilindradas ou superior, com capacidade para transportar 05 pessoas com 04 portas e ar condicionado, vidros e travas elétricas, sem limite de quilometragem. Sem motorista e	Mês	12	1.800,00	21.600,00

Rsalis





MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO - PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
GABINETE DO PREFEITO

	sem combustível. Quantidade 01(um)				
3	Veículo com capacidade de 12 passageiros, motor a diesel, Sem motorista e sem combustível. Quantidade 01(um)	Mês	12	2.160,00	25.920,00
10	Caminhão caçamba pot.162 hp e caçamba com capacidade de 6,5 m ³ , sem operador e sem combustível. Quantidade 01 (dois)	Mês	12	5.040,00	60.480,00
11	Veículo tipo caminhão baú, capacidade para 02 passageiros, carga no máximo 1.500kg , 02 portas Sem motorista e sem combustível. Quantidade 01(um)	Mês	12	2.520,00	30.240,00
18	Veículo com capacidade para 12 passageiros, motor a diesel, Sem motorista e sem combustível. Quantidade 01(um)	Mês	12	2.160,00	25.920,00
21	Veículo com capacidade para 12 passageiros, motor a diesel, Sem motorista e sem combustível. Quantidade 02(dois)	Mês	12	4.320,00	51.840,00

CLÁUSULA TERCEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL :

A alteração contratual é baseada art. 65, § 1, alínea "b" da Lei 8.666.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivas.

CLÁUSULA QUINTA :

R Sales





MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO - PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
GABINETE DO PREFEITO

O presente termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA Sexta - Do Foro:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Surubim.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Vertente do Lério - PE, 04 de Agosto de 2017.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Maria de Fátima Vas. de Lucena
— 343 957 414-87.

Renato Lima de Sales

RENATO LIMA DE SALES
Prefeito
295.204.954-87

PELO CONTRATADO

Carla Diniz de Sales
— 074.361.514-01

Paulo Siqueira Fernandes Júnior

A. DA S. PEREIRA EIRELI - EPP
PAULO SIQUEIRA FERNANDES
JÚNIOR
253.638.914-68